

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06

Processo Administrativo nº. 009/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 024/2025

Dispensa de Licitação nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, e do Fundo Municipal de Saúde, torna público que firmou o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2025, originário da Dispensa de Licitação nº 001/2025, firmado com a empresa **RETEC RESÍDUOS S/A**, inscrito no **CNPJ nº. 02.524.491/0001-03**, prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de 13 de janeiro de 2026 a 13 de janeiro de 2027, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, de prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos A (Potencialmente Infectantes), B (Químicos) e E (perfuro cortantes) - lixo hospitalar, para atender as necessidades durante o exercício de 2026, pelo valor total de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)** divididos em parcelas mensais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 na dotação orçamentária referendada no presente Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 13 de janeiro de 2026. Assinam pela empresa Vitor Carvalho da Silva, e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2025 para prorrogação contratual, da prestação dos serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de lixo hospitalar, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **RETEC RESÍDUOS S/A**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 13.862.190/0001-06, localizado na Rua Juvino Francisco do Amaral, nº 10, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Savio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 474042804 e CPF nº 778.638.955-53, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **RETEC RESÍDUOS S/A**, CNPJ sob nº 02.524.491/0001-03, situada no Acesso 1º da Via Centro, no 413, Bairro CIA SUL, Simões Filho, Bahia, CEP: 43.721-380, neste ato representado pelo Sr.º Vitor Carvalho da Silva, administrador, inscrito no CPF sob o nº 020.305.075-47 e portador do RG. nº 0937305863 SSP/BA, a seguir denominada de **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 024/2025, nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo atuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 024/2025, originário do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2025, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos A (Potencialmente Infectantes), B (Químicos) e E (perfuro cortantes) - lixo hospitalar, para atender as necessidades durante o exercício de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de **13 de janeiro de 2026 a 13 de janeiro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, a serem pagos pelo Fundo Municipal de Saúde, através do orçamento próprio vigente

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços e entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2032	DESENV E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1-500-1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPS

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 13 de janeiro de 2026

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal


RETEC RESÍDUOS S/A
CNPJ nº 02.524.491/0001-03
Vitor Carvalho da Silva
CPF nº 020.305.075-47

TESTEMUNHAS:

1. Ana Maria S. Ribeiro
CPF: 062.424.395-81
2. Marli dos Santos de Souza
CPF: 056.532.935-98

